

DES AEJ 083/2022

Ref.: Memorando AEJ 031/2022

Assunto: Autoriza a contratação do Ministro do TST Douglas Alencar Rodrigues e do advogado José Affonso Dallegrave Neto para ministrar o Seminário Cinco Anos da Reforma Trabalhista, no dia 2 de junho, das 18h às 21h30, no Plenário Pedro Ribeiro Tavares (Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba-PR), carga-horária de 3 horas-aula.

Interessado: Escola Judicial

1. Porque preenchidos os requisitos aplicáveis à espécie, em particular o disposto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensável a emissão de parecer pela Assessoria Jurídica (vide item 8 do procedimento n.º 5 do ANX SEPEGE 115/2013), RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação do Ministro do TST Douglas Alencar Rodrigues e do advogado José Affonso Dallegrave Neto para ministrar o Seminário Cinco Anos da Reforma Trabalhista, no dia 2 de junho, das 18h às 21h30, no Plenário Pedro Ribeiro Tavares (Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba-PR), carga-horária de 3 horas-aula, conforme Memorando AEJ 031/2022, sugerindo pagamento da seguinte forma:
 - **Douglas Alencar Rodrigues - R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)** referentes a 3 (três) horas-aula de instrutoria presencial, tomando-se por base o valor de R\$ 550,00 a hora-aula para o cargo de Ministro, em atenção ao disposto no parágrafo 1º, art. 1º, do Ato ENAMAT nº 2, de 29 de março de 2017, e Ato ENAMAT nº 004, de 17 de abril de 2020;
 - **José Affonso Dallegrave Neto - R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)** referentes a 3 (três) horas-aula de instrutoria presencial, tomando-se por base o valor de R\$ 550,00 a hora-aula para titulação de Doutorado, em atenção ao disposto no parágrafo 1º, art. 1º, do Ato ENAMAT nº 2, de 29 de março de 2017, e Ato ENAMAT nº 004, de 17 de abril de 2020, **devido, ainda, o recolhimento previdenciário patronal no importe de R\$ 330,00.**
2. Demonstrativo de saldo orçamentário anexo.
3. Designo para atuarem como fiscais da contratação os servidores indicados no Memorando AEJ 031/2022, em conformidade com o art. 2º do Ato nº 02/2007 da Presidência deste Regional.
4. À consideração do Exmo. Diretor da Escola Judicial.

Curitiba, 19 de maio de 2022.



Daniel Rodney Weidman Junior

Assessor da EJ-TRT9ª

DESPACHO

1. Ratifico a inexigibilidade de licitação acima descrita.
2. Autorizo o pagamento, conforme consignado.
3. À SECOF para emissão das notas de empenho.

Curitiba, 19 de maio de 2022.

Desembargador Aramis de Souza Silveira
Diretor da Escola Judicial - TRT 9ª Região

